

****CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA DE MARKETING NETWORK**

DA EPARCEIRIAS SUPERMERCADO MARKETING NETWORK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

E-PARCEIRIAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO NETWORK MARKETING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.117.149/0001-84, IE: 4833850018, com sede na Av. Central, 959, Jardim Ipanema, Uberlândia/MG, doravante denominada **EMPRESA**;

E o **AFILIADO**, pessoa física ou jurídica cadastrada e ativa na plataforma da EMPRESA;

Firmam o presente **Contrato de Adesão ao Sistema de Marketing Network**, regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. Regular a participação do AFILIADO nas atividades da EMPRESA, incluindo:

- a) compras no supermercado on-line;
- b) divulgação da plataforma;
- c) indicação de usuários;
- d) participação em bônus;
- e) participação nas ações e sorteios conforme anexos.

CLÁUSULA 2 – NATUREZA DA RELAÇÃO

2.1. A adesão não confere qualquer direito societário ou vínculo empregatício.

2.2. A relação é voluntária e não gera subordinação ou representação comercial.

CLÁUSULA 3 – CADASTRO E ACESSO

3.1. Exige cadastro válido e aprovado.

3.2. O AFILIADO responde pela veracidade dos dados.

3.3. Pode haver suspensão por fraude, violação contratual ou conduta prejudicial.

CLÁUSULA 4 – PARTICIPAÇÃO

4.1. O AFILIADO poderá:

- realizar compras;
- indicar usuários;

- adquirir ações de sorteio;
- receber bônus conforme cláusula 5;
- participar da matriz **10×5 fechada** (Anexo II).

4.2. É proibido: contas falsas, manipulação de compras, informações falsas, uso indevido da marca e campanhas não autorizadas.

CLÁUSULA 5 – BÔNUS

5.1. Bônus Adesão

- 10% sobre adesões indicadas diretamente.
- Renovação anual.
- Inadimplência suspende o recebimento.

5.2. Bônus Loja Virtual

- 0,5% (meio por cento) do **1º ao 5º nível**, conforme matriz 10×5.
- Liberado após confirmação do pagamento.

5.3. Bônus Venda de Ações(ativação mensal)

- 6% do **1º ao 5º nível**.
- +6% por **indicação direta** da compra de ações.

_ Essa compra mantém o usuário ativo, para recebimento de bônus

5.4. Bônus Ganhador do Sorteio + Rateio

- Ganhador recebe o prêmio.
 - 50% do valor do prêmio é dividido entre os **cinco níveis superiores**, conforme matriz.
 - Somente afiliados ativos recebem.
-

CLÁUSULA 6 – ALTERAÇÕES

- 6.1. A EMPRESA pode ajustar regras e percentuais mediante aviso.
 - 6.2. Permanecer no sistema implica concordância.
-

CLÁUSULA 7 – AUSÊNCIA DE DIREITOS SOCIETÁRIOS

- 7.1. A adesão não confere quotas, lucros ou direitos administrativos.
 - 7.2. Proibido apresentar-se como sócio, administrador ou representante.
-

CLÁUSULA 8 – CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1. Conteúdos, sistemas e marcas pertencem exclusivamente à EMPRESA.
 - 8.2. Proibido copiar ou distribuir sem autorização.
-

CLÁUSULA 9 – RESCISÃO

- 9.1. O AFILIADO pode rescindir a qualquer momento.
 - 9.2. A EMPRESA pode rescindir por fraude, uso indevido da marca ou violação.
 - 9.3. Violação implica perda de bônus pendentes.
-

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A adesão é voluntária.
 - 10.2. O contrato pode ser atualizado.
 - 10.3. Nulidade parcial não invalida o restante.
 - 10.4. O AFILIADO declara ciência e concordância.
-

CLÁUSULA 11 – FORO

- 11.1. Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia/MG.
-

ANEXO I – TABELA DE BÔNUS

1. Bônus Loja Virtual: **0,5% do 1º ao 5º nível.**
 2. Bônus Ações: **6% do 1º ao 5º nível + 6% direta.**
 3. Bônus Adesão: **10% direta.**
 4. Bônus Sorteio: Ganhador leva o prêmio e 50% de rateio para 5 níveis acima.
-

ANEXO II – MATRIZ 10×5 FECHADA

Níveis máximos:

- 1º nível: 10
- 2º nível: 100
- 3º nível: 1.000
- 4º nível: 10.000
- 5º nível: 100.000

Total máximo por rede: **111.110 usuários.**

ANEXO III – POLÍTICA DE SORTEIOS

1. Participam afiliados ativos e adimplentes mediante compra de ações.
2. Número da Sorte e Identificação do Participante
 - 2.1. No ato da adesão, após a confirmação do mesmo, cada novo USUÁRIO receberá um Número da Sorte, gerado exclusivamente pela EMPRESA e vinculado permanentemente ao seu LOGIN na plataforma.
 - 2.2. O Número da Sorte será utilizado em todas as ações de sorteio, premiações, concursos e campanhas promocionais realizadas pela EMPRESA, sendo o identificador oficial para seleção dos ganhadores.
 - 2.3. O USUÁRIO não poderá alterar, editar, substituir ou excluir seu Número da Sorte ou seu LOGIN, uma vez que ambos constituem elementos de identificação única, indispensáveis para garantir a transparência, segurança e rastreabilidade dos sorteios.
 - 2.4. Em caso de múltiplas campanhas simultâneas, o mesmo Número da Sorte será utilizado, independentemente da natureza ou objetivo da ação promocional.
3. Sorteios são divulgados previamente e podem usar ferramenta da empresa ou loteria pública.
4. O ganhador recebe o prêmio anunciado.
5. 50% do valor do prêmio é rateado entre os cinco níveis superiores (matriz 10x5).
6. Fraudes cancelam a participação.
7. Tributos seguem legislação vigente.
8. A política pode ser atualizada com aviso prévio.